



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL
ZAQUEU TEIXEIRA VICE-PREFEITO
JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
CLEIVERTON OLIVEIRA CHAGAS SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RÔMULO FERREIRA SALES SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO SANTOS DE MATOS SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOSE RIBAMAR DE LIMA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO
PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDUARDO LOPES BARBOSA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CRISTIANO PINTO DE MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
LEONARDO CORREIA RABELLO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS
FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO) CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
THIAGO RORIS DE MATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	9
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	9
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	9
Atos da Secretária Municipal de Dir. Humanos e Promo. da Cidadania.....	9
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	10
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	11
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.....	11

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES PRESIDENTE
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2182/GAP/25. CESSAR OS EFEITOS da **PORTARIA Nº 2501/GAP/24**, publicada no **DOQ nº 201/24**, de **21/10/2024**, que **DESIGNOU** o servidor **FELIPE SOARES LAUREANO**, matrícula nº 14475/01, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, para responder pelo Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2183/GAP/25. CEDER o servidor **MÁRIO FERNANDO NICOLINI**, Médico Ginecologista, Matrícula 3858/01, para a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com ônus para o Município de Iguaba Grande, a contar de **04/08/2025**. (PMQ/PROCESSO/5219/2025-E).

PORTARIA Nº 2184/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 14167/01, Secretária Municipal de Obras - SEMAD, referente ao período: 01/08/2025 à 30/08/2025.

PORTARIA Nº 2185/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **ANDERSON NASCIMENTO NUNES**, matrícula nº 8857/95, Subsecretário Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária - SEMFAPLAN, referente ao período: 01/08/2025 à 20/08/2025.

PORTARIA Nº 2186/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **HELDER HISAO KANASIRO**, matrícula nº 5440/21, Médico Clínico - SEMAD, referente ao período: 01/08/2025 à 30/08/2025.

PORTARIA Nº 2187/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **WAGNER SOUZA VIANA JUNIOR**, matrícula nº 12500/01, Agente Administrativo - PGM, referente ao período: 01/08/2025 à 15/08/2025.

PORTARIA Nº 2188/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias do servidor **RONALDO LOPES NONATO DA SILVA**, matrícula nº 16191/01, Coord. do Cento Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal Área 6 - GAP, referente ao período: 01/08/2025 à 30/08/2025.

PORTARIA Nº 2189/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **MARILUCE DA SILVA**, matrícula nº 14366/01, Subsecretária Chefe de Gabinete do Prefeito - GAP, referente ao período: 01/08/2025 à 30/08/2025, fixando um novo período para: 02/10/2025 à 31/10/2025.

PORTARIA Nº 2190/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço, o período concessivo de gozo das férias da servidora **PAULA MARIA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula nº 12641/01, Terapeuta Ocupacional - SEMUS, referente ao período: 01/08/2025 à 30/08/2025, fixando um novo período para: 02/01/2026 à 31/01/2026.

PORTARIA Nº 2191/GAP/25. EXONERAR o servidor **MARCO ANTONIO BARBOSA LOPES**, matrícula nº 4397/41, da Função de Confiança de Assessor do Gabinete do Procurador Geral, Símbolo FC1, da Procuradoria Geral do Município –PGM, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2192/GAP/25. EXONERAR o servidor **JOBSON ANDREW MELO TERRA**, matrícula nº 12171/01, da Função de Confiança de Assessor de Informática-PGM, Símbolo FC2, da Procuradoria Geral do Município –PGM, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2193/GAP/25. EXONERAR o servidor **ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Faturamento, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2194/GAP/25. NOMEAR LEONARDO DA HORA, no cargo em comissão de Coordenador do Setor de Faturamento, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2195/GAP/25. NOMEAR JOSÉ APARÍCIO DONO, no cargo em comissão de Secretário do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal, Símbolo SM, no Gabinete do Prefeito - GAP, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2196/GAP/25. NOMEAR o servidor **MARCO ANTONIO BARBOSA LOPES**, matrícula nº 4397/41, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - SEMAC, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2197/GAP/25. NOMEAR o servidor **JOBSON ANDREW MELO TERRA**, matrícula nº 12171/01, na Função de Confiança de Assessor do Gabinete do Procurador Geral, Símbolo FC1, da Procuradoria Geral do Município –PGM, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2198/GAP/25. LOTAR o servidor **MARCO ANTONIO BARBOSA LOPES**, matrícula nº 4397/41, Assessor Jurídico - SEMAC, Símbolo CC1, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a contar de 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2181/GAP/25. DESIGNAR o Secretário Municipal de Aquisições e Contratos como autoridade competente para homologar o resultado de todos os procedimentos licitatórios e contratações realizados no âmbito da Administração Direta do Município por meio do ComprasNet, PNCP e demais plataformas eletrônicas oficiais com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 13 do Decreto Municipal nº. 2895, de 09 de março de 2023, a contar de 01/08/2025.

***PUBLICADO NO DOQ Nº 141/25, DE 31 DE JULHO DE 2025, E REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

Despachos do Prefeito

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 111 TERÇA FEIRA 17 DE JUNHO DE 2025, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: PMQ/PROCESSO/4788/2025-E ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2025. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id 2/3 pag. 02, **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2025, para a inscrição imobiliária nº **0014116**, Art. 85, inc. III do CTMQ.

LEIA-SE: PMQ/PROCESSO/4788/2025-E ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2025. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id 2/3 pag. 02, **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2025, para a inscrição imobiliária nº **0014116**, tendo em vista que não atendeu os requisitos da Lei Complementar 069/15.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora AGATHA CHRISTIE MACHADO DOS SANTOS MORAIS - MAT. 16124/01, através do processo n.º 2061/2025-E, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA 12/2025/SEMFAPLAN-E.

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DAS TAXAS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TLLE) E DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO (TVEL) NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, NA HIPÓTESE DE OMISSÃO DO SUJEITO PASSIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90-A da Lei Orgânica do Município de Queimados, regulamentado pela Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30 a 35 da Lei Complementar nº 001/1995 (Código Tributário Municipal de Queimados), que regulamentam o lançamento de ofício de tributos municipais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 084/2018, que institui as tabelas de cálculo da Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento (TLLE) e da Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado (TVEL), com base no número de empregados, veículos, caixas registradoras ou outros parâmetros aplicáveis à atividade econômica do contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de lançamento tributário quando o sujeito passivo não apresentar espontaneamente os dados declaratórios exigidos, assegurando a eficiência, legalidade e transparência na arrecadação, nos termos do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observar os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal e artigo 145 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a aplicação de penalidades, como multas, deve ocorrer apenas em casos de constatação de dolo ou infração comprovada, nos termos do artigo 280 da Lei Complementar nº 001/1995, e não de forma automática em lançamentos de ofício;

RESOLVE:

Art. 1º – Na hipótese de ausência de entrega, pelo sujeito passivo, da declaração anual exigida para apuração da Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento (TLLE) e da Taxa de Vistoria de

Estabelecimento Localizado (TVEL), a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento procederá ao lançamento de ofício dos referidos tributos, nos termos dos artigos 30 a 35 da Lei Complementar nº 001/1995.

Art. 2º – O lançamento de ofício observará os seguintes critérios:

I – Será utilizado, preferencialmente, o número de empregados, veículos ou caixas registradoras declarados no exercício imediatamente anterior, conforme registrado no cadastro tributário municipal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

II – Inexistindo registro anterior ou havendo dúvida fundamentada sobre a veracidade dos dados, será aplicada, para fins de lançamento, a faixa intermediária da tabela prevista na Lei Complementar nº 084/2018, de acordo com o ramo de atividade econômica do contribuinte, ressalvada a possibilidade de revisão posterior mediante apresentação de provas pelo sujeito passivo.

Art. 3º – O sujeito passivo poderá apresentar impugnação administrativa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do lançamento, instruída com os documentos comprobatórios que julgar pertinentes.

Art. 4º – A ausência de manifestação no prazo fixado no artigo anterior implicará aceitação tácita do lançamento, não sendo cabível revisão administrativa fora das hipóteses previstas em lei, salvo erro material ou nova prova.

Art. 5º – A constatação de prestação dolosa de informações falsas ou omissas pelo sujeito passivo, com o fim de reduzir ou suprimir o valor da TLLÉ ou da TVEL, ensejará a lavratura de Auto de Infração pela autoridade competente, com aplicação da multa prevista no art. 280, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar nº 001/1995, no valor de 520,6411 UFIR.

Parágrafo único – A penalidade será aplicada sem prejuízo da exigência do crédito tributário devido, devidamente atualizado, e das demais sanções previstas na legislação vigente, sendo condicionada à comprovação de dolo em procedimento administrativo específico.

Art. 6º – Para fins de atendimento à presente Portaria, o sujeito passivo deverá preencher e entregar a Declaração Anual de Apuração da TLLÉ e da TVEL por meio do endereço eletrônico: alvara.semfacplan@queimados.rj.gov.br, conforme modelo constante no Anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matr.: 14191/01

ANEXO I
DECLARAÇÃO ANUAL PARA APURAÇÃO DA TLLÉ E TVEL

Ano-Base: [_____]

I. DADOS DO SUJEITO PASSIVO (CONTRIBUINTE)

- Nome/Razão Social: _____
- CPF ou CNPJ: _____
- Inscrição Municipal: _____

II. PARÂMETROS PARA CÁLCULO DAS TAXAS

- Número de empregados (anual): _____
- Número de veículos utilizados na atividade econômica: _____
- Número de caixas registradoras: _____

III. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, pela veracidade das informações supra, ciente de que **a prestação de informações falsas ou omissas constitui infração grave**, sujeita à lavratura de Auto de Infração e **aplicação de multa no valor de 520,6411 UFIR**, conforme previsto no art. 280, II, "d", da Lei Complementar nº 001/1995, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos e demais sanções legais cabíveis.

- Assinatura: _____

PORTARIA 13/2025/SEMFAPLAN/SEMFAPLAN-E.

"DISPÕE SOBRE A OTIMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, AUTORIZANDO A RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS E A BAIXA DE CRÉDITOS PRESCRITOS POR COMUNICAÇÃO INTERNA"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90-A da Lei Orgânica do Município de Queimados, regulamentado pela Lei Complementar nº 103, de 12 de março de 2025, e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em conformidade com o princípio da eficiência (art. 16 da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de declarar a prescrição de créditos tributários, nos termos do art. 156, V, do Código Tributário Nacional e do art. 70 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a correção de erros administrativos de ofício, conforme a Súmula 473 do STF e o art. 60 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a delegação de competências aos secretários municipais pela Lei Complementar nº 103/2025 (art. 1º e 2º, incisos V, VI, IX e X);

RESOLVE:

Art. 1º Quando o sujeito passivo comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento questionando inconsistência ou erro em lançamento tributário, e, após verificação interna, for constatado que tal inconsistência decorre de falha administrativa interna, seja ela de natureza sistêmica ou operacional, independentemente do setor ou departamento responsável, a Secretaria procederá à retificação, mediante comunicação interna (CI), de forma imediata, dispensada a instauração de processo administrativo formal, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 103/2025, e do princípio da eficiência (art. 16 da Lei Orgânica Municipal).

Art. 2º Na hipótese de a retificação demandar referência a número de processo ou registro histórico, o servidor responsável indicará a data da retificação (no formato dia/mês/ano completo) e, se aplicável, anotarà no sistema que a alteração foi efetuada em razão da identificação de inconsistência administrativa, erro operacional ou sistêmico, especificando a natureza da retificação realizada, com vistas à preservação da memória administrativa e à observância do princípio da publicidade (art. 16 da Lei Orgânica Municipal).

Art. 3º Identificada a prescrição de crédito tributário inscrito em dívida ativa, nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional e do art. 70 do Código Tributário Municipal, não se exigirá a instauração de processo administrativo para sua declaração e baixa. A retificação e o cancelamento da inscrição serão promovidos de forma imediata, por meio de comunicação interna (CI), considerando-se a responsabilidade exclusiva da administração pública em notificar, executar ou prescrever o débito, em alinhamento com o art. 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 103/2025; na ausência de tais medidas tempestivas, o sujeito passivo não poderá ser onerado por crédito prescrito, sob pena de enriquecimento ilícito da Fazenda Pública e violação ao princípio da moralidade (art. 16 da Lei Orgânica Municipal).

Parágrafo único. O cancelamento poderá ser efetuado por rotina informatizada, com efeito meramente declaratório, não gerando direito adquirido ao sujeito passivo, e admitindo-se a reativação da Certidão de Dívida Ativa (CDA) caso verificada, posteriormente, causa interruptiva ou suspensiva da prescrição, sem prejuízo da prestação de contas prevista no art. 2º, incisos IX e X, da Lei Complementar nº 103/2025.

Art. 4º O Departamento de Dívida Ativa promoverá a abertura de comunicação interna (CI) para encaminhamento à unidade responsável pelos arquivos bancários, instruindo-a com a documentação pertinente, incluindo comprovante de pagamento da guia e documentos de identificação do sujeito passivo, garantindo a celeridade e a integração dos sistemas de controle fiscal, conforme delegação de competências para gestão financeira e patrimonial (art. 1º da Lei Complementar nº 103/2025).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matr.: 14191/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 090/SEMED/2025.

Publicação da classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de pessoa da SEMED para atendimento do programa Eduque +, por prazo determinado, (Oficineiros e Musicoterapeutas) da Secretaria Municipal De Educação do Município de Queimados/RJ

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Técnica Organizadora, designada pela Resolução n.º 001 de 2025.

Considerando o Cronograma descrito no Anexo I e II do Decreto Municipal Nº 3178, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a Homologação do Resultado Final e a Ordem de Classificação, conforme relação a seguir:

Cargo:Recreação

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20892	KELLYMONIQUENASCIMENTO COTTA	***.134.717-**	1º
20874	MYKECARLOSDA SILVACOSTA	***.931.667-**	2º
20579	GABRIELSARMENTODE ALMEIDAMORAES	***.511.847-**	3º
20755	CARLOSHENRIQUEANACLETOFONTE	***.903.117-**	4º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

Cargo: Iniciação Esportiva

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20793	DEBORAMOSVIEIRADESOUSACOELHO	***.034.557-**	1º
20958	ANACRISTINADONASCIMENTO	***.713.907-**	2º
20915	CAMILLASIQUEIRAGUIMARÃES	***.605.117-**	3º

Cargo: Capoeira

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20828	CLEZIEME VIANA RAMALHO	***.180.957-**	1º

Cargo: Música

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20808	JANDERSONCASTELOFERREIRA	***.088.967-**	1º
20842	GISLAINE FERREIRA JUSTINO	***.533.657-**	2º
20923	THIAGO CORREA ELIAS	***.263.187-**	3º
20952	ELLENGOMESCORTESDA SILVA	***.513.277-**	4º
20935	ISMAELFELIX MELLO	***.549.737-**	5º

Cargo: Desenho e Pintura

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20912	PATRICIA DO NASCIMENTO SIMAS	***.422.007-**	1º
20770	MARIA STÉPHANIE GALDINO GUSMÃO BRITO PERE	***.882.167-**	2º

Cargo: Musicoterapia

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20666	VAGNERLUIZDOSSANTOS	***.963.167-**	1º
20801	DAISEFRANCISCADA SILVAMATHEUS	***.032.157-**	2º
20664	DÉBORAGUINDANEDESOUZA	***.234.227-**	3º
20880	EMILIADELIMAVIRGINIO	***.562.287-**	4º
20679	JONASHENRIQUEDA SILVAGLÓRIA	***.795.617-**	5º

Cargo: Libras

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20754	DANIELAVALLEDESOUZASILVA	***.883.587-**	1º
20768	CARLASILVADE SOUZA	***.189.957-**	2º
20637	SAMANTHAARAÚJODAVIDDUARTE	***.872.167-**	3º

Cargo: Laboratório de Leitura e Produção Textual

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20759	SILVIAHELENABELLONI	***.075.147-**	1º
20910	ROSINEIDEDASILVAPACÍFICO	***.252.237-**	2º
20796	VANIADESOUZAPEDROSA	***.528.247-**	3º
20945	SANDRALUCIALIMA	***.249.747-**	4º
20675	CAIOCÉSARBELLONIDACOSTA	***.410.937-**	5º
20905	PATRICIAMARIASOUSA DEARAÚJO	***.730.577-**	6º
20897	MEIRECLAUDIAGONÇALVESSILVAMENEZES	***.115.397-**	7º
20930	LEIDIANESOUZAPEREIRA	***.811.107-**	8º

Cargo: Laboratório de Iniciação Científica

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20749	VANESSADEOLIVEIRAAMARALAMORIM	***.597.137-**	1º
20937	FILIPEANDRADERANGELDASILVA	***.038.687-**	2º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

20886	ANAEATRIZDESOUZADOSSANTOS	***.326.907-**	3º
20901	SAMARAALVESCAMPOS	***.186.847-**	4º
20944	TAYANEDASILVACARDOZO	***.365.957-**	5º
20899	PAMMELLACHRISTINEBARCELOSCANDIDO	***.858.597-**	6º

Cargo:Laboratório de Matemática

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20806	CARLOSERNANIRODRIGUESDASILVA	***.651.217-**	1º
20750	CAROLINABEATRIZDOSSANTOSASSIS SANTOS	***.242.397-**	2º
20575	LUANJUNIORDEFREITAS GOVEA	***.112.367-**	3º
20849	IGOR FERREIRA FELISBERTO	***.067.297-**	4º
20847	PAULOVINICIUSBOTELHOCOSTA	***.191.997-**	5º

Cargo:Robótica

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20925	LUANMONTEIRODA FONSECA	***.183.557-**	1º
20890	PAULORENATOFREITASBELLO	***.718.997-**	2º

Cargo:Tecnologia em Mídias Sociais

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20932	RAISA MONTEIRO CAPELA	***.689.187-**	1º
20805	SILVANACESARIOCOELHO	***.517.067-**	2º
20811	MARCOSANTÓNIORODRIGUESDA SILVA	***.581.907-**	3º
20658	GISELEDEOLIVEIRA DOCOUTO	***.826.987-**	4º
20950	EMANUELLYPINHEIRODASILVA	***.493.037-**	5º
20769	VALTERDASILVABAPTISTA	***.274.257-**	6º

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

ATO Nº 091 /SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Técnica Organizadora, designada pela Resolução SEMED n.º001 de 2025 com base no Decreto nº 3178, de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme a relação abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à Rua Mario Pati Junior 200, Fanchem - Queimados/ RJ, no dia **06 de agosto de 2025, de 10h às 16h**, para apresentação dos documentos. O não comparecimento poderá resultar na perda do direito à vaga.

Os candidatos deverá comparecer munidos dos seguintes documentos (original e 2 cópias):

- I currículo
- II - carteira de identidade;
- III. CPF;
- IV. certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;
- V . carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- VI. título de Eleitor e comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VII. PIS/PASEP;
- VIII. certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- IX - comprovante de residência (água, luz e telefone);
- X. comprovação de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;
- XI. duas fotos 3x4.
- XII. declaração de antecedentes criminais.
- XIII. O candidato com deficiência deverá no ato da Inscrição assinalar no formulário que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), bem como enviar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ou do Código Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

*1 envelope pardo (tamanho ofício).

Cargo:Recreação

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20892	KELLYMONIQUENASCIMENTO COTTA	***.134.717-**	1º
20874	MYKECARLOSDA SILVACOSTA	***.931.667-**	2º

Cargo:Iniciação Esportiva

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20793	DEBORARAMOSVIEIRADESOUSACOELHO	***.034.557-**	1º

Cargo:Capoeira

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20828	CLEZIEME VIANA RAMALHO	***.180.957-**	1º

Cargo: Desenho e Pintura

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20912	PATRICIA DO NASCIMENTO SIMAS	***.422.007-**	1º

Cargo:Musicoterapia

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20666	VAGNERLUIZDOSSANTOS	***.963.167-**	1º
20801	DAISEFRANCISCADA SILVAMATHEUS	***.032.157-**	2º

Cargo:Laboratório de Leitura e ProduçãoTextual

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20759	SILVIAHELENABELLONI	***.075.147-**	1º

Cargo:Laboratório de Iniciação Científica

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20749	VANESSADEOLIVEIRAAMARALAMORIM	***.597.137-**	1º
20937	FILIPEANDRADERANGELDASILVA	***.038.687-**	2º

Cargo:Laboratório de Matemática

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20806	CARLOSERNANIRODRIGUESDASILVA	***.651.217-**	1º

Cargo:Robótica

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20925	LUANMONTEIRODA FONSECA	***.183.557-**	1º
20890	PAULOENATOFREITASBELLO	***.718.997-**	2º

Cargo:Tecnologia em Mídias Sociais

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
20932	RAISA MONTEIRO CAPELA	***.689.187-**	1º
20805	SILVANACESARIOCOELHO	***.517.067-**	2º

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ERRATA: CORREÇÃO DE ATO Nº45/GS/SEMUS/2025, NO DOQ DE Nº 140 DE 30 DE JULHO DE 2025, PARA QUE CONSTE:

ONDE SE LÊ: Conceder ao médico **AGNALDO MESQUITA DE LIMA**, MATRÍCULA 5879/31- Médico Cirurgião geral, Gratificação de Incentivo de Dedicção – GID, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009, que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicção – GID, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 18/02/2025.

LEIA-SE: Conceder ao médico **AGNALDO MESQUITA DE LIMA**, MATRÍCULA 5879/31- Médico Cirurgião geral, Gratificação de Incentivo de Dedicção – GID, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009, que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicção – GID, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 30/07/2025.

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
MATT. 9491/94

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 086/SEMUR/2025. TORNAR PÚBLICO o HABITE-SE Nº. 015/2025, destinado ao **DJALMA DOS SANTOS**, o imóvel de uso residencial que tomará o número 81-A, que totaliza 152,35m² de área construída, que foi concluído de acordo com o projeto aprovado, estando em condições de ser habitada, situada na Rua Fernando Vasconcelos, lote 08, quadra 15, loteamento Vila Camarim, Bairro Fanchem, cep: 26383-390, Queimados/RJ. Emitido em 31 de julho de 2025 através do processo de nº **3825/2015/10**.

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
Secretário Municipal de Urbanismo
Mat.: 15400/02

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 07/SEMDE/2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para participação do Grupo de Atividades Coordenadas (GRAC), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, considerando o Decreto 2.349/18, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Município de Queimados:

- Carlos Eduardo Pifanes Terra (Titular) – Assessor de Gabinete, matrícula 15431/01.
- Ricardo Bento Braga (Suplente) – Assessor de Gabinete, matrícula 13750/02.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula - 14729/01

***PUBLICADO NO DOQ Nº 140/25, DE 30/07/2025, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

PMQ/PROCESSO/3859/2025-E. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos - SEMAC de nº de controle 0248701; na Manifestação da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC de nº de controle 0249966; no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; e, na Lei Complementar nº 103 de 12 de março de 2025, HOMOLOGO a despesa no valor de R\$ 43.433,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos). e ADJUDICO em favor da empresa DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS LDA, inscrita no CNPJ nº 13.030.356/0001-10, devidamente qualificado nos autos, referente ao processo administrativo nº 3859/2025-E, que versa sobre a Aquisição de materiais permanentes de natureza tecnológica, voltados à estruturação e ao funcionamento da Galeria da Cidadania, no âmbito das ações previstas no convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania
Matrícula: 14199/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 142 - Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 - Ano XXXIV - Página 11

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 058/PREVIQUEIMADOS/2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Maria Luisa Teixeira Basto de Abreu**, tendo em vista o que consta no processo nº. 164/2024-E, com fundamento no **Art. 3º da EC 47/2005**, matrícula nº. 3459/21, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, SUP 1, nível P, lotada na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Fisioterapeuta, SUP 1, nível P, artigo 10º, §2º da Lei 299/98.....	R\$ 4.005,92
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.802,66
Total dos proventos.....	R\$ 5.808,58

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Mat. 4223/41

PORTARIA Nº. 059/PREVIQUEIMADOS/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Elizane Suely Silva de Freitas**, tendo em vista o que consta no processo nº. 87/2025-E, com fundamento no **art. 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c art. 6º - A da EC 41/03**, matrícula nº. 3702/81, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ADM 8, nível O, lotado na SEMED - Secretaria Municipal da Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Agente Administrativo, ADM 8, nível O, arts. 8º, §9º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 5.216,33
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 2.347,35
Total base para cálculos:	R\$ 7.563,68
PROPORÇÃO:9997/10950.....	R\$ 6.905,40
Total de Proventos de aposentadoria:	R\$ 6.905,40

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente -PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 098/CM/2025 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO**, matrícula **641**, Técnico de Informática, 1º período de 04/08/2025 a 13/08/2025 e 2º Período de 17/11/2025 a 06/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025. (Requerimento n. 08/080/2025).

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS